

 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> Catarinense Campus Avançado Sombrio	<b>REGISTRO DE REUNIÃO</b>			<b>Nº 002/2021</b>	
<b>ASSUNTO</b>	Deliberação sobre solicitação de estágio não obrigatório				
<b>GRUPO ENVOLVIDO</b>	Comitê de Extensão				
<b>DATA:</b>	22/06/2021	<b>HORÁRIO</b>	10h	<b>DURAÇÃO</b>	1 hora
<b>LOCAL:</b>	Plataforma Google Meet				
<b>PRESENTES:</b>	Andreia da Silva Bez, Mirian Rocho da Rosa Silveira e Sandra Vieira.				
<b>OBJETIVO DA REUNIÃO/PONTOS DE PAUTA</b>					
Discutir e deliberar sobre uma solicitação de estágio não obrigatório da estudante MARIA EDUARDA ALVES MARTINS.					
<b>SÍNTESE DAS DISCUSSÕES</b>					
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Analisou-se sobre o pedido da aluna do curso técnico em hospedagem integrado ao ensino médio, MARIA EDUARDA ALVES MARTINS, para efetuar estágio não obrigatório em horário concomitante com as atividades de ensino síncrona.</li> <li>2. Considerando a legislação vigente que ampara e regulariza o curso TÉCNICO EM HOSPEDAGEM INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, bem como a Lei Nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008. que dispõe sobre estágio de estudantes “<i>Art. 10. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser <b>compatível com as atividades escolares</b> [...]” os membros do comitê orientam: <ol style="list-style-type: none"> <li>2.1. O INDEFERIMENTO DO PEDIDO no horário apresentado, em virtude de que: <ol style="list-style-type: none"> <li>2.1.1. O horário de realização do estágio é incompatível com o do calendário escolar divulgado pelo IFC no início do ano letivo de 2021;</li> <li>2.1.2. Entende-se a importância da participação dos alunos nas atividades síncronas previstas no calendário desta instituição.</li> </ol> </li> <li>2.2. Sugere-se que a estudante reavalie com o concedente de estágio a possibilidade de adequação dos horários de forma que fique compatível com o horário das atividades escolares, e que sejam consultados, o Departamento de Ensino e o Colegiado do curso a respeito desta situação.</li> </ol> </i></li> </ol>					
<b>ENCAMINHAMENTOS</b>					
Recomenda-se o indeferimento do pedido de estágio bem como o encaminhamento do pedido para análise do departamento de ensino e do colegiado do curso. Compartilhar o parecer com os demais membros do comitê que não puderam fazer-se presentes, para que, se favoráveis, assinem o documento.					
<b>RESPONSÁVEL PELO REGISTRO</b>			Mirian Rocho da Rosa Silveira		



Emitido em 22/06/2021

ATA (ANEXO) Nº 204/2021 - CPEXT/CAS (11.01.17.01.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/07/2021 13:32 )

ANDREIA DA SILVA BEZ

PSICOLOGO-AREA

SISAE/CAS (11.01.17.18)

Matrícula: 1456444

(Assinado digitalmente em 07/07/2021 10:49 )

MIRIAN ROCHO DA ROSA SILVEIRA

COORDENADOR - TITULAR

CPEXT/CAS (11.01.17.01.01.10)

Matrícula: 2858855

(Assinado digitalmente em 07/07/2021 11:04 )

SANDRA VIEIRA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DEPE/CAS (11.01.17.01.01)

Matrícula: 1282859

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**204**, ano: **2021**, tipo: **ATA (ANEXO)**, data de emissão: **07/07/2021** e o código de verificação: **dc1bbb647a**